

**RESOLUÇÃO Nº 13/2013**

Autoriza a criação e oferta dos cursos de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico em Transações Imobiliárias Eixo Tecnológico Gestão e Negócios/Segmento: Comércio; Técnico Serviços Jurídicos do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios/Segmento: Gestão; Técnico em Contabilidade Eixo Tecnológico Gestão e Negócios/Segmento: Gestão; Técnico em Biblioteca do Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social/Segmento: Educacional; Técnico em Administração do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios/Segmento: Gestão; Técnico em Eventos do Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer/Segmento: Turismo; Técnico em Cozinha do Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer/Segmento: Hospitalidade; Técnico em Radiologia do Eixo Tecnológico Saúde/Segmento: Saúde; Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde/ Segmento: Meio Ambiente e Técnico em Vendas do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios/Segmento: Comércio, para serem oferecidos no âmbito do SENAC/AR/PI;

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC no Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de Fevereiro de 2012.

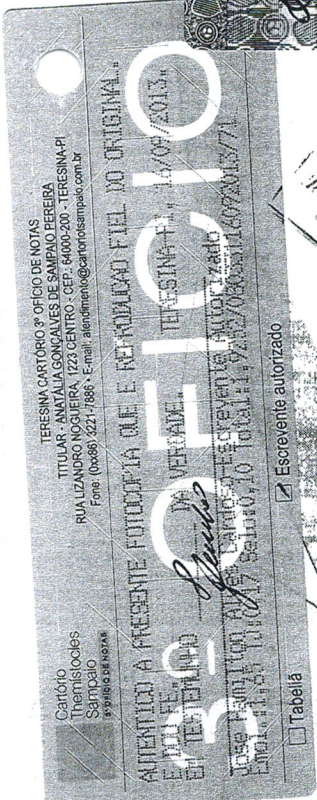
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autoriza a criação e oferta dos cursos técnicos de nível médio relacionados, para serem oferecidos no âmbito do SENAC/AR/PI:

Curso/Carga horária
<b>Técnico em Transações Imobiliárias</b> – 800 horas ▪ Eixo Tecnológico Gestão e Negócios/Segmento: Comércio
<b>Técnico em Serviços Jurídicos</b> – 800 horas ▪ Eixo Tecnológico Gestão e Negócios/Segmento: Gestão
<b>Técnico em Contabilidade</b> – 1000 horas ▪ Eixo Tecnológico Gestão e Negócios/Segmento: Gestão
<b>Técnico em Biblioteca</b> – 800 horas ▪ Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social/Segmento: Educacional
<b>Técnico em Administração</b> – 1000 horas ▪ Eixo Tecnológico Gestão e Negócios/Segmento: Gestão
<b>Técnico em Eventos</b> – 900 horas ▪ Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer/ Segmento: Turismo
<b>Técnico em Cozinha</b> – 800 horas ▪ Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer/ Segmento: Hospitalidade
<b>Técnico em Radiologia</b> – 1.650 horas ▪ Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde/ Segmento: Saúde

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional do Piauí

Av. Campos Sales, 1111 - Centro - CEP 64000-300  
Teresina-PI Tel.: (86) 3228-9500 Fax.: 3228-9542 [www.pi.senac.br](http://www.pi.senac.br)



*Cartório Themistódes Sampaio  
José Hamilton A. Cardoso  
Escritor Autorizado  
Teresina-PI*

Escritor autorizado

Tabella

<b>Técnico em Meio Ambiente – 900 horas</b> ■ Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde/ Segmento: Saúde
<b>Técnico em Vendas – 800 horas</b> ■ Eixo Tecnológico Gestão e Negócios/ Segmento: Comércio

**Art. 2º.** Compete ao Departamento Regional, por meio da Direção de Educação Profissional, adotar as providências necessárias para o credenciamento das Unidades de Ensino responsáveis pela oferta dos cursos técnicos de nível médio relacionados no artigo anterior e respectivos itinerários formativos.

**Parágrafo único** - Somente poderá ser credenciado para a oferta do curso técnico objeto desta Resolução a Unidade de Ensino que atenda aos requisitos elencados no Parágrafo único Artigo 25 da Resolução CNS nº 943/2012.

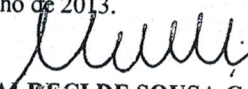
**Art. 3º.** Registre-se o nº desta Resolução no Plano de Curso em questão e o encaminhe ao Departamento Nacional do SENAC, para fins de divulgação em nível nacional, em ambiente virtual próprio.

**Art. 4º.** Cabe ao SENAC/AR/PI tornar públicos a presente Resolução e correspondente Plano de Curso, pelos meios disponíveis.

**Art. 5º.** À Direção de Educação Profissional compete adotar as providências necessárias para publicar os atos próprios de credenciamento de Unidades Educacionais do SENAC para oferta de cursos Técnicos de Nível Médio, pelos meios disponíveis, bem como submeter à apreciação da Direção do Departamento Regional da Entidade proposta fundamentada de oferta deste curso em turmas descentralizadas, fora das Unidades Educacionais credenciadas, desde que sejam cumpridos os requisitos definidos no Parágrafo único do Artigo 2º desta Resolução e no Artigo 25 da Resolução CNS nº 943/2012.

**Art. 6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Teresina(PI), 13 de julho de 2013.

  
**FRANCISCO VALBECI DE SOUSA CAVALCANTE**  
 Presidente do CR/SENAC/PI

**OFÍCIO DE NOTAS**

Autenticado e Autorizado para reprodução em todo o Brasil

Autenticação nº 042763  
Série 129

---

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 TITULAR: ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA  
 RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI  
 Fone: (066) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

**ATENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUCAO FIEL DO ORIGINAL E JOU FE. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. TERESINA-PI, 14/07/2013.**

**JOSE PAULTON A. CARDOSO - Escrevente Autorizado**  
 Emp. nº 1.687.170/7 - Belém, 14/07/2013 - 9.252.08033116092013.771

Tabelado     Escrevente autorizado

Cartório Themistocles Sampaio  
 3º Ofício de Notas  
 José Paulton A. Cardoso  
 Escrevente Autorizado  
 Teresina - PI